



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO E A EMPRESA CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, situado na Rua Antônio Rodrigues, s/n, centro, Pedro Laurentino-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARQUES & LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ME -, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 63.509.582/0001-56, com sede na Rua Mundico Laurentino, nº 1351 A, Centro, na cidade de São João do Piauí-PI, representada neste ato por representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme autorização do Pregão Presencial nº 003/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%, com Valor de R\$ 2.159,96 (dois mil e cento e cinquenta e nove mil e noventa e seis centavos), de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei de 8.666/93 - Lei de Licitações.

Nas rotas que seguem:

Rota 01 – Localidade: Vereda, Tanque de Cima, Boa Vista Torrões, Baixão à Pedro Laurentino – Acréscimo de 17 km.

Rota 03 – Poço Comprido, Boa Nova II, Catirina à Pedro Laurentino – Acréscimo de 25 km.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, do Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Pedro laurentino (PI), 30 de abril de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:
